



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$00
A 1.ª série	140\$00
A 2.ª série	120\$00
A 3.ª série	120\$00
Semestre	200\$00
:	80\$00
:	70\$00
:	70\$00

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 39 872, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 18.º do orçamento do Ministério.

Ministérios das Finanças e da Economia:

Portaria n.º 15 117 — Estabelece uma nova fórmula para o cálculo da sobretaxa prevista no n.º 1.º da Portaria n.º 14 439 (sobretaxa aos direitos de exportação de minério de volfrâmio).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 118 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, à Legação de Portugal em Atenas várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera a Portaria n.º 14 793.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 907 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção de moradias para as praças do posto da Guarda Fiscal e respectivos grupos arrecadação-capoeiras na estação fronteiriça do Caia.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 39 908 — Aprova o Regimento do Conselho Ultramarino, que substitui o aprovado pelo Decreto n.º 32 539.

Portaria n.º 15 119 — Inclui na classe xii da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de chefe da secretaria da Comissão Municipal de Díli.

Portaria n.º 15 120 — Manda emitir e pôr em circulação, no dia 1 de Dezembro próximo, na província ultramarina de Moçambique selos postais comemorativos da 1.ª Exposição Filatélica de Manica e Sofala.

Decreto n.º 39 909 — Eleva a 300 lugares o quadro de professores do ensino primário da província ultramarina de Moçambique — Autoriza o Governo-Geral da mesma província a abrir o crédito necessário para dotação dos lugares a prover no ano lectivo de 1954-1955.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declarava-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do Decreto n.º 39 872, publicado, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 240, 1.ª série, de 27 de Outubro último, existe a seguinte divergência, que por esta forma se rectifica:

No artigo 2.º, Ministério do Interior, capítulo 6.º, artigo 138.º, n.º 1), alínea 1), onde se lê: «1.000.240\$00», deverá ler-se: «1.000.240\$80».

Secretaria da Presidência do Conselho, 8 de Novembro de 1954. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 5 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 18.º

Instituto Geográfico e Cadastral

Artigo 484.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem, de marcha e de campo (Decreto-Lei n.º 36 313, de 30 de Maio de 1947) . . . — 70.000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» + 70.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Novembro de 1954. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 15 117

Em face dos preços praticados na exportação de minério de volfrâmio e das tendências dos mercados externos torna-se indispensável um reajustamento da sobretaxa estabelecida na Portaria n.º 14 439, de 3 de Julho de 1953, de forma adaptá-la à actual conjuntura económica.